



**1º TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DE CONVÊNIO
Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura**

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N°. 002/2018, PROTOCOLO N°. 15.901.335-9, CELEBRADO PELA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E DA CULTURA E PELO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, QUE TEM POR OBJETO A REFORMA E ADEQUAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DA BIBLIOTECA ALVORADA E CASA DA CULTURA.

CONCEDENTE: O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio do órgão da **Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura - SECC**, com sede no à Rua Ébano Pereira, n°. 240, Centro, Curitiba/PR, CEP: 80.410-240, inscrita sob CNPJ n°. 77.998.904/0001-82, neste ato representado pelo Secretário de Estado, **Sr. Hudson Roberto José**, portador do RG n°. 1.364.573-6, CPF n°. 566.947.259-49, residente e domiciliado à Rua Oyapock, n°. 144, Cristo Rei, Curitiba/PR, CEP: 80.050-450, nomeado pelo Decreto n°. 1.431/2019, inscrito sob CPF n°. 566.947.259-49, portador da carteira de identidade n°. 1.364.573-6.

CONVENIENTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ**, inscrito no CNPJ sob o n°. 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, n°. 701, Centro, Maringá/PR, CEP: 87.013-230, neste ato representado por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, Prefeito, inscrito no CPF sob o n°. 660.722.809-78, portador da carteira de identidade n°. 4.252.822-6/PR, residente e domiciliado na Avenida Londrina, n°. 1.534, Zona 08, Maringá/PR, CEP: 87050-730.

OS PARTÍCIPES celebram este termo aditivo, com fundamento no art. 142 da Lei Estadual n°. 15.608/2007, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de execução e de vigência do Convênio n°. 002/2018, nos termos da sua Cláusula Décima Primeira.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias, a partir de 19/07/2019 até 15/07/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias, a partir de 19/07/2019 até 15/07/2020.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro (fls. 25) e o Cronograma de Desembolso (fls. 26) analisado pelo setor competente (fls. 116-119) e aprovado pela autoridade competente (fls. 26), parte integrante do plano de trabalho, ficando inalteradas as demais disposições do plano de trabalho.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 142 da Lei Estadual n°. 15.608/2007.



CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subseqüente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual n°. 15.608/2007.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, 18 de julho de 2019.

Hudson Roberto José

Secretário de Estado da Comunicação Social e da
Cultura

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas

Prefeito Municipal de Maringá

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:
RG n.º:

NOME:
CPF:
RG n.º: